



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
Nº Matrícula: 4879

Responsável pela Demanda: Franciele Widermann Bruch
E-mail: administracao@saoludgero.sc.gov.br

2. OBJETO

2.1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, RECONHECIMENTO FACIAL, LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES (LPR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO E GESTÃO OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município de São Ludgero solução tecnológica integrada para gerenciamento e análise das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento municipal, proporcionando maior organização, centralização e eficiência na operação das câmeras e no acesso às informações geradas pelo sistema.

3.2. A solução contribuirá para o aprimoramento do monitoramento dos espaços públicos, permitindo a utilização de recursos de inteligência artificial, reconhecimento facial e leitura automática de placas veiculares (LPR), bem como ferramentas de pesquisa, análise e gerenciamento de eventos, usuários e dispositivos, possibilitando maior agilidade na identificação e consulta de ocorrências e no apoio às atividades de segurança e gestão operacional do Município.

3.3. A contratação também se faz necessária para possibilitar o aproveitamento da infraestrutura de videomonitoramento já existente no Município, buscando ampliar sua capacidade operacional, desempenho e recursos tecnológicos, sem a necessidade de substituição integral dos equipamentos atualmente instalados. A solução deverá ser compatível com as câmeras e demais equipamentos existentes.

3.4. A infraestrutura computacional necessária à execução da solução, incluindo o servidor destinado ao processamento, armazenamento e gerenciamento dos dados, será disponibilizada pelo Município, cabendo à contratada realizar a implantação, configuração e integração do software nesse ambiente.

4. PRAZO DE ENTREGA, CONTENDO O LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. Local de entrega:

4.1.1. Sede da Polícia Civil: Rua Munster, n.º 530 – Bairro Parque das Acácias, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000.

4.1.1.1. Local de implantação/configuração da infraestrutura computacional: ambiente de TI do Município, endereço: Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC, Rua João Wessler, n.º 520, sala 102, Bairro Centro.



4.2. Prazo de Execução dos serviços: 06 (seis) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento (AF), o software tem que estar funcionando, podendo ser prorrogado desde que comunicado previamente e autorizado pela Administração.

4.3. Horário de Entrega: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5. FORMA DE ENTREGA E CONSUMO

5.1. Forma de Entrega: Serviço contínuo.

5.2. Previsão de Consumo: Mensal.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Adm, Finanças, Desenv.)	Franciele Widemann Bruch	4879
Fiscal (Adm, Finanças, Desenv.)	Sebastião da Silva Neto	4873

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE ME-DIDA	QTD
1	Prestação de serviço de implementação. Deve contemplar integração com a infraestrutura do município, treinamento técnico remoto para operadores e gestores do município de São Ludgero, calibração dos equipamentos, suporte técnico de 12 meses para falhas no sistema, em caso de o sistema paralisar deve resolver no máximo em 4 horas, atualização automática e suporte remoto especializado.	UND	1
2	Licença de uso de recurso de Reconhecimento Facial, integrada à plataforma de gestão de videomonitoramento, com capacidade para gerenciamento e processamento de no mínimo 40 (quarenta) câmeras, contemplando as funcionalidades de reconhecimento, detecção, pesquisa e comparação facial previstas no Termo de Referência.	MÊS	12
3	Licença de uso de recurso de Monitoramento e Análise Veicular – LPR (Leitura Automática de Placas), integrada à plataforma de gestão de videomonitoramento, com capacidade para gerenciamento e processamento de no mínimo 40 (quarenta) câmeras, contemplando as funcionalidades de leitura, registro, pesquisa e análise de placas veiculares previstas no Termo de Referência.	MÊS	12
4	Licença de uso da Plataforma Integrada de Gestão de Videomonitoramento, contemplando as funcionalidades, recursos técnicos, integrações, gerenciamento de dispositivos, monito-	MÊS	12



	ramento, gravação, pesquisa, mapas, usuários, permissões, análise de eventos e demais especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Com capacidade para gerenciamento de, no mínimo, 100 (cem) câmeras.		
--	--	--	--

8. METODOLOGIA DE PREÇO

8.1. A metodologia de preço deve seguir o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

70 -3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINARIOS

70 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS – 1.752.7006.6000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - PREFEITURA

10. ALINHAMENTO E VIABILIDADE

10.1. **Grau de Prioridade:** Normal.

10.2. **Vinculação:** Não vinculado a outro DFD.

10.3. **Conclusão:** Contratação necessária.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Pregão (Art. 28, I da Lei 14.133/21).

São Ludgero, data constante na assinatura eletrônica.

FRANCIELE WIDERMANN BRUCH

Secretária de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico

N.º Matrícula: 4879

SEBASTIÃO DA SILVA NETO

Fiscal da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico

N.º Matrícula: 4873